



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 345/2022 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM AURORA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA PARECIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.674.499/0001-60, Inscrição Estadual n.º 13.810.012-8, estabelecida a Avenida Tocantins, n.º 2017, Bairro Rio Verde CEP 78.455-00, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, telefone (65)99938-1186, 99900-7607 e/ou (65)3308-4495, e-mail: alexandre@medeirosengenharia.mt.com.br / marcelo@medeirosengenhariamt.com.br neste ato representado pelo Sr. MAURICIO CESAR MEDEIROS, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos da Lei as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 017/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, suprimir valor do contrato n.º 345/2022, conforme justificativa e requerimento da Secretária Municipal Cidade, e com espeque no artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Por força da presente supressão, suprime-se o seguinte valor do presente contrato **R\$ 29.207,53 (vinte e nove mil e duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos)**, gerando um reflexo negativo de 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento). Passando o valor global do contrato para **R\$ 5.488.364,99 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia **02/02/2024 a 01/07/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de **vigência** da obra que será acrescido de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia **19/03/2024 a 16/08/2024**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

sthefany silva costa
CAROLINA ALVES LEAL OLBERRMANN (CPF [REDACTED])
ARI GENEZIO LAFIN (CPF [REDACTED]) em 30/01/2024 - 13:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento.Assinado/6325_Folha_1_de_2

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF [REDACTED])
farias (CPF [REDACTED])
https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento.Assinado/6325_Folha_1_de_2

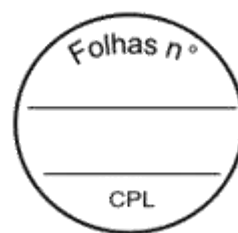




SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 345/2022, firmado em 19 de dezembro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 30 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

CONSTRUTORA NOSSA SENHORA
APARECIDA LTDA
MAURICIO CESAR MEDEIROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: [REDACTED]

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 345/2022 SUPRESSÃO DE VALOR – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA PARECIDA EIRELI

DATA: 30/01/2024. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 19/03/2024 A 16/08/2024 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 02/02/2024 a 01/07/2024.

SUPRESSÃO DO VALOR: 29.207,53. PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 5.488.264,53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE LOCALIZADA

BAIRRO JARDIM AURORA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. – 08 DE FEVEREIRO -

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. M

UNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

STHEFANY SILVA COSTA
CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF [REDACTED])
STHEFANY S. C. FARIAS (CPF [REDACTED])
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENÉZIO LAFIN (CPF [REDACTED]) em 30/01/2024 - 13:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/6325>, Folha 2 de 2

